



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.869, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina logradouro público no Loteamento Residencial Belvedere e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público localizado na interseção entre a “Travessa 01” com a “Rua 2” e a “Rua 3” localizado no loteamento Residencial Belvedere, neste Município, passa a ser denominado “Praça Anita Ramos Nascimento”.

Art. 2º O projeto geométrico dos logradouros mencionados no Art. 1º desta Lei são parte integrante da Lei Municipal nº 1.606/2011, que dispõe sobre a aprovação do Residencial Belvedere junto ao Município.

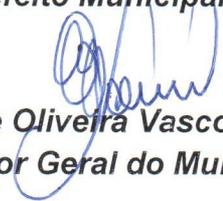
Art. 3º Ficam o Poder Executivo Municipal e a empreendedora do loteamento autorizados à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

Art. 4º Fica a empreendedora do loteamento autorizada a implantar no local um memorial de homenagem à Sra. Anita Ramos Nascimento, cabendo a esta o ônus desta implantação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 17 de novembro de 2020.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 17 / 11 / 2020
EDIÇÃO Nº 190